



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022.**

**Processo nº 107671/2022**

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro Welinton Bachega Brito, vem pela presente decisão, **SUSPENDER** a sessão, pelo motivo de que o procedimento licitatório marcado para as 07:30 horas, avançou o horário do procedimento licitatório marcado para as 10:30 horas, ficando assim prejudicada a abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação de Habilitação da SRP 149/2022.

O certame ficará marcado para o dia 06/12/2022, às 07h (horário local).

Nova Andradina – MS, 01 de Dezembro de 2022.

**Welinton Bachega Brito**  
Pregoeiro

PORTARIA Nº. 825, de 30 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2022, o servidor público municipal **MARCIO LUIZ SOARES** do cargo de Diretor-Geral, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 826, de 1º de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **AMANDA DA SILVA AMARILHA**, da função de Auxiliar de Serviços de Básicos, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 827, de 1º de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARLENE BUAVA DE MORAIS**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 3.901, averbação de **2.433 (dois mil, quatrocentos e trinta e três)** dias, correspondentes a 6 (anos), 8 (meses) e 15 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 2/2/1987 a 22/10/1987, 16/11/1987 a 1º/11/1991 e 1º/8/1993 a 21/7/1995, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 110.367/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 827, de 1º de Dezembro de 2022.

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora MARLENE BUAVA DE MORAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARLENE BUAVA DE MORAIS**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 3.901, averbação de **2.433 (dois mil, quatrocentos e trinta e três)** dias, correspondentes a 6 (anos), 8 (meses) e 15 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 2/2/1987 a 22/10/1987, 16/11/1987 a 1º/11/1991 e 1º/8/1993 a 21/7/1995, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 110.367/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 828, de 1º de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.732/2022);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.732/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

À Portaria nº 828, de 1º de dezembro de 2022.

**RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE** **Class. Concorrência**  
Kayte Luana Aparecida Santos Yasuda **39**

PORTARIA Nº 829, de 1º de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Agente de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 107.533/2022);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 107.533/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

À Portaria nº 829, de 1º de dezembro de 2022.

**Eletricista Predial – Agente de Serviços Especializados – SEDE** **Class. Concorrência**  
Andrews Mesquita Orteney **4**

PORTARIA Nº 830, de 1º de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde – PSICÓLOGO - Sede para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 99.815/2022);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 99.815/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I

À Portaria nº 830, de 01 de Dezembro de 2022.

**Gestor de Ações Sociais - Psicólogo - SEDE** **Class.**  
NATHÁLIA PASSARINI ZANOLI **1**



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 831, de 1º de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde – ASSISTENTE SOCIAL - Sede para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 99.815/2022);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 99.815/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

**À Portaria nº 831, de 01 de Dezembro de 2022.**

Gestor de Ações Sociais – ASSISTENTE SOCIAL - SEDE	Class.
LUCIANA DE LIMA SOUZA	1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022

PARTES: O Município de Nova Andradina-MS, e a **ACINA- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, correspondente a Lei Orçamentária Anual nº 1.665/2021, para o exercício de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante ao **processo administrativo nº 108038/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** : O presente Termo de Fomento, decorrente da inexigibilidade do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto destinar recurso financeiro para na realização dos eventos programados no Calendário do município, para a execução das ações de despesa de custeio e capital para **Campanha de Natal ACINA 2022 “Campanha União e Esperança”** conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, conforme discriminação abaixo:

**Fonte de Recursos- Próprio.**

**Proj. Atividade: Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esporte.**

**Dotação Orçamentária: 2.032- 33.50.43.01- R\$ 102.424,00- Subvenção.**

**Cód. Reduzido: 82.**

**Proj. Atividade: Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento.**

**Dotação Orçamentária: 2.101- 4.4.50.42- R\$ 77.576,00- Auxílio**

**Cód. Reduzido: 132.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da sua assinatura até 28/02/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**RENATO DA SILVA LAZARINI**

ACINA  
Conveniente

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Concedente

**VALTER VALENTIN PINTO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.  
Concedente

PORTARIA Nº. 832, de 1º de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os nomes abaixo com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Básicos, função de **Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos**, que serão lotados no Centro de Controle de Vetores, conforme **Processo nº (11.0359)**

**Titulares:**

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Cleonice Vieira dos Santos;
- 3) Joelma Correa;
- 4) Sílvia Aparecida Cometo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.097, de 1º de Dezembro de 2022.

**Nomeia o Diretor-Geral da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 14 da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.995, de 7 de Junho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir do dia 1º de dezembro de 2022, **MARCIO LUIZ SOARES** para compor a Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, no cargo de **Diretor-Geral**, atribuindo-lhe gratificação de 20% (vinte por cento) do Símbolo DAS-110 da Tabela de Cargos em Comissão do Poder Executivo.

**Art. 2º** O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de dezembro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL




# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  CNPJ: 03.173.317/0001-18      Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 150/2022
	Processo Adm.: 107863/2022 Data do Processo: 26/08/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 107863/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 150/2022 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 06/10/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

#### Participante: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CABO QUADRÚPLEX 16 MM	200,000	M	7,00	1.400,00
14	LAMPADA LED, BIVOLT, E27, 20 W, COR 6500K	200,000	UN	11,45	2.290,00
27	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	800,000	M	2,88	2.304,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>5.994,00</b>

#### Participante: CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME

2	BUCHA FIXAÇÃO S 8	200,000	UN	0,18	36,00
3	BUCHA FIXAÇÃO S6	200,000	UN	0,09	18,00
12	DISCO CORTE DIAMANTADO COM TUNGSTENIO 4	5,000	UN	57,30	286,50
15	Martelete perfurador e rompedor -110V; Potência: 830 watts	1,000	UN	1.056,00	1.056,00
16	PARAFUSO 6MM	200,000	PÇ	0,25	50,00
17	PARAFUSO 8 MM	200,000	UN	0,29	58,00
18	PENEIRA PARA AREIA ARO MADEIRA DE 55	2,000	UN	27,95	55,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.560,40</b>

#### Participante: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA

10	CANALETA SISTEMA X - 20X10X2000MM	2.000,0	UN	6,85	13.700,00
13	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 12 X2 DEGRAUS	2,000	UN	922,59	1.845,18
20	TOMADA 2 X 4 - 10 AMPERES	100,000	UN	4,05	405,00
21	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO, FORMATO CILÍNDRICO, EM 400 WATTS	20,000	UN	32,49	649,80
22	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40W LUZ BRANCO FRIO BIVOLT E27	1.000,0	UN	25,74	25.740,00
26	REATOR 400W X 220 VAPOR METÁLICO	20,000	UN	92,99	1.859,80

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
28	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM	500,000	M	2,19	1.095,00
31	LUVA SEGURANÇA CLASSE 1 N. 10,5 260MM 10.1/2\	2,000	PAR	427,38	854,76
<b>Total do Participante:</b>					<b>46.149,54</b>

#### Participante: MEDIONERIA E S ARAUJO

1	Botina de proteção; em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo;	4,000	PAR	62,90	251,60
25	Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400w.	20,000	UN	87,00	1.740,00
32	LUVAS EM VAQUETA COM PUNHO EM RASPA SOFT CANO CURTO	2,000	PAR	20,16	40,32
<b>Total do Participante:</b>					<b>2.031,92</b>

#### Participante: MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA

4	CABO FLEXIVEL 10 MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS - ANTI-CHAMA	800,000	UN	6,29	5.032,00
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS - ANTI-CHAMA	800,000	M	1,29	1.032,00
6	CABO FLEXIVEL 4 MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS - ANTI-CHAMA	800,000	M	2,39	1.912,00
7	CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ISOLAÇÃO PARA 750 VOLTS, ANTI-CHAMA	500,000	M	3,60	1.800,00
9	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 SISTEMA X	200,000	UN	4,00	800,00
11	CONECTOR PERFURANTE 10/35	100,000	PÇ	6,00	600,00
19	PLAFONIER BRANCO COM BOCAL DE LOUÇA E-27 TAM APROX. 15 CM	500,000	UN	2,98	1.490,00
24	REFLETOR LED 50 WATTS LUZ BRANCA PROVA DAGUA BIVOLT	150,000	UN	35,90	5.385,00
33	LUVAS EM VAQUETA MODELO PETROLEIRA CANO LONGO	3,000	PAR	24,00	72,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>18.123,00</b>

#### Participante: WEB ELETRICA EIRELI - ME

23	REFLETOR LED 100W PAREDE	150,000	UN	59,99	8.998,50
<b>Total do Participante:</b>					<b>8.998,50</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>82.857,36</b>

Nova Andradina, 23/11/2022

-----  
 GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **MEDIONERIA E S ARAUJO, CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME, MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA, CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, WEB ELETRICA EIRELI - ME**, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSUMO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.**

**DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 150/2022, a saber:

6364-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	cabo quadruplex 16 mm	COBRECOM	M	200,00	7,00	1.400,00
14	lâmpada led, tensão nominal bivolt, potência nominal 20w, tipo base e-27, fluxo luminoso mín. 1500, tipo bulbo leitoso, temperatura de cor 6500, cor branca fria, aplicação ambiente interno, formato compacta.	AVANT	UN	200,00	11,45	2.290,00
27	fio paralelo 2 x 2,5mm, similar ou equivalente a marca corfio.	COBRECOM	M	800,00	2,88	2.304,00
Total do Fornecedor:						<b>5.994,00</b>

5479-CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	bucha fixação s 8	USAF	UN	200,00	0,18	36,00
3	bucha fixação s6	USAF	UN	200,00	0,09	18,00
12	Disco de corte com tungstênio 4", diâmetro 110 MM, diâmetro do furo 20 mm, especialmente desenvolvido para ser utilizado em serra mármore para cortar madeira, aglomerado, compensado, MDF, pisos laminados, plásticos e principalmente para uso na construção civil no corte de madeira com pregos ou com resíduos de concreto/argamassa.	VONDER	UN	5,00	57,30	286,50
15	Martelete perfurador e rompedor -110V; Potência: 830 watts Rotações por minuto: 0 - 1.200; Impactos por minuto: 0 - 4.600 Energia de impacto: 3.0 Joules; Capacidades de perfuração: Concreto: 26 mm; Aço: 13 mm; Madeira: 32 mm.; Encaixe: SDS Plus ;Peso: 3.10 Kg; Quantidade(s): 1 peça; Itens Inclusos * Maleta; Jogo de broca para concreto com 5 peças ( 5x110mm, 6x110mm, 8x110mm, 6x160mm, 8x160mm); Ponteiro; talhadeira; Limitador de profundidade; Empunhadura	WORKER	UN	1,00	1.056,00	1.056,00
16	parafuso 6mm	CISPER	PÇ	200,00	0,25	50,00
17	parafuso 8 mm	CISPER	UN	200,00	0,29	58,00
18	peneira para areia, aro de madeira e tela de arame galvanizado malha 8 (abertura 2,79mm) fio 28 bwg (0,36mm), no tamanho de 55cm	KALA	UN	2,00	27,95	55,90
Total do Fornecedor:						<b>1.560,40</b>

8596-GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	canaleta sistema x - 20x10x2000mm	ENERBRAS	UN	2.000,00	6,85	13.700,00
13	escada de abrir em alumínio, 12x2 degraus, estrutura e degraus em alumínio de alta resistência, com trava de segurança, com sapatas anti-derrapante. 12 degraus	ALULVE	UN	2,00	922,59	1.845,18
20	tomada 2 x 4 - 10 ampères	PLUZIE	UN	100,00	4,05	405,00
21	lâmpada de vapor de metálico, tipo rosca, de formato cilíndrico, de 220 volts, em 400 watts, bocal e-40, na cor branca, tubular transparente de alta pressão, de 1ª qualidade, de fabricação nacional	DEMAPE	UN	20,00	32,49	649,80
22	lâmpada alta potência led 40w luz branco frio bivolt e27	TASCHIBRA	UN	1.000,00	25,74	25.740,00
26	reator 400w x 220 vapor metálico.	JRC	UN	20,00	92,99	1.859,80
28	fio paralelo 2 x 1,50 mm	ENERGY	M	500,00	2,19	1.095,00
31	luva segurança em borracha, classe 1, tensão aplicada durante 3 minutos em corrente alternada 10.000 volts, em corrente continua 40.000 volts, tensão mínima para perfuração em corrente alternada 20.000 volts, corrente continua 60.000 volts tamanho n. 10,5 260mm 10.1/2".	ORION	PAR	2,00	427,38	854,76
Total do Fornecedor:						<b>46.149,54</b>

5993-MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Botina de proteção; em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo; com espessura de aproximadamente 2,5mm; podendo ser retirada entre os tamanhos 36 e 39; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano (PU) injetado direto ao cabedal; com biqueira em true line (resina flexível); com elástico nas laterais; com palmilha de montagem em couro de aproximadamente 3mm espessura; com palmilha higiênica EVA; com alma em plástico; contraforte reforçado em resina termoplástica; botina forrada material sintético; com costura dupla em linha nylon 40; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego.	CRESP	PAR	4,00	62,90	251,60
25	refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400w.	OLIVO	UN	20,00	87,00	1.740,00
32	luvas em vaqueta com punho em raspa soft, cano curto luva de segurança confeccionada com a palma e o dorso em vaqueta e o punho em raspa; possui tira de reforço externo embutida entre o polegar e o indicador; reforço interno em vaqueta na palma; com punho de raspa 20 cm; testada e aprovada pela norma nbr 13712/1996.	ZONEL	PAR	2,00	20,16	40,32
Total do Fornecedor:						<b>2.031,92</b>

8595-MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	cabo flexível 10 mm, isolamento para 750 volts - anti-chama, similar a marca corfio.	LED FILL	UN	800,00	6,29	5.032,00
5	cabo flexível 2,5 mm, isolamento para 750 volts - anti-chama	LED FILL	M	800,00	1,29	1.032,00
6	cabo flexível 4 mm, isolamento para 750 volts - anti-chama	LED FILL	M	800,00	2,39	1.912,00
7	cabo flexível 6,00 mm, isolamento para 750 volts, anti-chama, branco.	LED FILL	M	500,00	3,60	1.800,00
9	caixa de sobrepor 4x2 sistema x	TRAMONTINA	UN	200,00	4,00	800,00
11	conector perfurante 10/35	INTELLI	PÇ	100,00	6,00	600,00
19	plafonier branco quadrado com bocal de louça e-27 tam 15 cm	DEMI	UN	500,00	2,98	1.490,00
24	refletor led 50 watts luz branca prova d'agua bivolt.	ECONOMAX	UN	150,00	35,90	5.385,00
33	luvas em vaqueta modelo petroleira cano longo - confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos; possui reforço interno na palma; e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior); testada e aprovada pelas normas em 388 e 420.	MG COUROS	PAR	3,00	24,00	72,00
Total do Fornecedor:						<b>18.123,00</b>

### 5922-WEB ELETRICA EIRELI - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
23	refletor led 100w parede, potência: 100w super led certificação: ce cor luz: branco frio 6000k luminosidade: carcaça: alumínio cor cinza ou preta ângulo: 120° voltagem: ac 80-240v (bi-volt) cor luz: branco frio a resistencia água: sim- alta economia de energia baixa emissão de calor maior eficiência luminosa (lm/w) não emite radiação infravermelha nem ultravioleta descarte que não prejudica o meio ambientedimensoes: fluxo luminoso :9000 lumens, potencia 100w, modelo refletor led, tensao bivolt, angulo de feixe 180 graus, temperatura da cor 6000 ~6500k (branco frio), dimensoes 290 x 55 x 355 mm, garantia 1 ano.	E-BRILHANTE	UN	150,00	59,99	8.998,50
Total do Fornecedor:						<b>8.998,50</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Dotação: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo

Cód. Reduzido: 44

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 – Equipamento e Material Permanente.

Cód. Reduzido: 55

Nova Andradina/MS, 06 de outubro de 2022

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de despesas

**Welinton Bachea Brito**

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

**Katiuscia De Souza Lima**

Equipe De Apoio

**Ana Cristina G. Dos Santos**

Equipe De Apoio

**Edna De Souza Lima**

Equipe De Apoio

**CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME**

Representante: Fabiana Redolfo Bustrelo

Fornecedor

**MEDIONERIA E S ARAUJO**

Representante: Medioneria Evangelista Dos Santos Araujo

Fornecedor

**CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT**

Representante: Marciel Jose De Almeida

Fornecedor

**MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA**

Representante: Carlos Roberto Vitor Da Silva

Fornecedor

**GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA**

Representante: Alexandre Ferreira De Paula

Fornecedor

**WEB ELETRICA EIRELI - ME**

Representante: Weberson Flores Arguelho

Fornecedor

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 200/2021

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 200/2021.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima, para o período compreendido entre os dias **17/11/2022 a 16/11/2023 (12 meses)**, bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 200/2021, **R\$ 130.803,33 (cento e trinta mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos)** tendo em vista que a renovação é mais vantajosa para a administração em razão de se manter os preços contratados e por já estão incluídos os 06 (seis) novos veículos. Considerando a especificidade do contrato de seguro de terceiros dos veículos de transporte escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de novembro de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
Marcelo Wais  
Contratado

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL Nº 01/19/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado para recrutamento de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para atuar em ações de combate à dengue, sob coordenação da Secretária Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de recrutamento e seleção de candidatos para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Básicos**, para execução do trabalho de apoio às ações de combate ao mosquito da dengue, na sede do Município e no distrito de Nova Casa Verde, atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Básicos	Coletor de Materiais e Resíduos e Bloqueador Químico	Ensino Fundamental Incompleto e capacidade física	R\$ 1.496,96 + Gratificação de Insalubridade

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		VAGAS
Bloqueador Químico e coleta de Materiais e Resíduos	Transportar e diluir os inseticidas utilizados no combate à dengue; abastecer a máquina costal motorizada (MCM) com gasolina e inseticida; solicitar autorização para pulverização de inseticida através da máquina costal motorizada nos quintais e interior de imóveis; fazer a retirada materiais passíveis de acúmulo de água e aqueles em desuso, e de resíduos considerados lixo, tais como: eletrônicos, móveis, reservatórios de água, ferragens, sacos, sacolas, tampas, copos, plásticos, papéis; preencher relatórios de trabalho em formulário padronizado; solicitar autorização para ingresso nos imóveis e nas residências;	Sede 25
	Na realização das tarefas o candidato utilizará máquina costal motorizada abastecida, com cerca de 25kg e nas costas; assim como fazer o uso correto de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) disponibilizados.	Casa Verde 10

1.2 A contratação será com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.

1.3 O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no **Anexo**;
- Avaliação de entrevista técnica;
- Teste de Aptidão Física (TAF).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo**, no Centro de Controle de Zoonoses, localizada na R. Projetada C. nº 100, no bairro Celina Gonçalves, **no período de 01 a 05 de dezembro, das 7hs às 13hs**.

2.2 O candidato terá que apresentar cópia da carteira de vacinação do COVID -19 contendo, ou apresentar contraindicação médica de receber a imunização

2.3 A Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão realizados no local e entregues juntamente com cópia do documento de identidade.

2.4 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.5 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.7 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

2.8 Serão selecionadas 50 (cinquenta) fichas para Nova Andradina e 20 (vinte) para Casa Verde para realizar o teste de aptidão física.

**3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar os candidatos com os requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no item 1.1, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

**4. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

4.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia **12 de dezembro de 2022**, com início às 07:30 horas, tendo o candidato comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, na Praça Milton Malulei, Bairro Santa Terezinha e disponibilizado no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br);

a) aos vinte (25) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletas de Resíduos-Sede e aos seis (10) primeiros candidatos à função de Auxiliar de Serviços Básicos - Bloqueador Químico e Coletores de Resíduos - Casa Verde;

4.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

4.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

4.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo.

4.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, para os Auxiliares de Serviços Básicos - Bloqueadores Químico e Coletores de Resíduos, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cardíaco-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a distância percorrida será de 1.200 (mil e duzentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 800 (oitocentos) metros, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

4.6 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 15/12/2022, através do edital de resultado fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na R. Elizabete Robiano, 1175, Bairro Centro e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de Auxiliar de Serviços Básicos, na atividade de Bloqueador Químico e Coletor de Materiais e Resíduos, nos trabalhos e ações de combate à dengue pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 O candidato não poderá ser admitido para o mesmo cargo em que se pretende a contratação no presente processo seletivo se não houver transcorrido o prazo de três meses ininterruptos após a extinção do último contrato com Município de Nova Andradina, nos termos do **inciso II do artigo 7º da lei 257/01**. A contratação terá vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

6.3 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2020;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.5 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG) frente e verso;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- c) Carteira Profissional (CTPS – todas as paginas)
- d) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de quitação Eleitoral;
- g) Diploma, certificado de conclusão de curso ou matrícula no ano letivo;
- h) Certificado Militar (para homens);
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- k) Comprovante de residência;
- l) Conta Corrente do banco Bradesco;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acúmulo de cargo;
- o) Declaração Negativa de Antecedentes Administrativos e Criminais;
- p) Certidão de P Grau Ações Cíveis e Criminais; e
- q) Certidão de Distribuição da Justiça Federal Ações Cíveis e Criminais.

6.6 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 991 Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por 180 dias, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de novembro de 2022

**Jose Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal

### Anexo DO EDITAL Nº 19/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
SEXO			DOCUMENTO DE IDENTIDADE						
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO		
			( )	( )					
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO						CEP			
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Formação Escolar (Informar instituições de ensino, ano conclusão).									
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____									
EM, ____/____/2022					ASSINATURA DO CANDIDATO				

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____
NOME DO CANDIDATO: _____



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2182/2022

Data do Empenho: 01/12/2022

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR IMAC	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Recurso:	1.14.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - UNIÃO	
Valor Dotação:	125.000,00	Empenhos anteriores:	103.445,13
Valor Dotação Atualizada:	168.185,65	Valor do empenho:	64.740,52
Total (A):	168.185,65	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	168.185,65
		Total (A - B):	0,00

Credor:	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	Telefone:	
CPF/CNPJ:	28.069.066/0001-57	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. VICENTE CELESTINO 502 -	Cidade:	Álvares Machado UF: SP
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	-	Tipo da Conta:	

**Especificação:**  
Abertura de processo licitatório para aquisição de Material Médico Hospitalar, com finalidade em atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações.

**Cláusulas Contratuais:**

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 03/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 03/2022 e ATA de Registro de Preço nº 03/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	64.740,52
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	3/2022			
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	99650/2021	Data:	22/12/2021
		Número Contrato:		Data:	21/01/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 01/12/2022



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2474/2022

Data do Empenho: 30/11/2022

Ordinário

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	5.371.005,45
Valor Dotação Atualizada:	5.533.389,32	Valor do empenho:	2.000,00
Total (A):	5.533.389,32	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.373.005,45
		Total (A - B):	160.383,87

Credor:	CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Telefone:	(67) 3325-6774
CPF/CNPJ:	01.080.215/0001-22	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	OSCAR TRINDADE DE BARROS - 197	Cidade:	Aquidauana UF: MS
Banco:	002 - BANCO CENTRAL DO BRASIL	Conta:	15067-
Agência:	3496- - BANCO DO BRASIL	Tipo da Conta:	

**Especificação:**  
CURSO DE CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL E FECHAMENTO DOS BAÇANÇOS COM ÊNFASE NO SIAFIC, FONTE DE RECURSOS E AUDITÓRIAS DO TCE/STN.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	2.000,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação:	108610/2022			
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	110421/2022	Data:	29/11/2022
		Número Contrato:		Data:	30/11/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data: 30/11/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2483/2022  
Data do Empenho: 01/12/2022  
Ordinário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	5.373.005,45
Valor Dotação Atualizada:	5.533.389,32	Valor do empenho:	16.800,00
Total (A):	5.533.389,32	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.389.805,45
		Total (A - B):	143.583,87

Credor:	INOVARE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA				
CPF/CNPJ:	29.892.829/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R. MIRAFLORES70 - -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	109-0		
Agência:	5807-6 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:  
ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO EM SERVIÇO DA ÁREA DE CONTABILIDADE E RH VOLTADO AO E-SOCIAL E SUA TRANSMISSÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O REINF - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EPD, VISANDO ORIENTAR A EXECUÇÃO DO SISTEMA COM ACOMPANHAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	16.800,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 108608/2022	Data:	28/11/2022	
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 109118/2022	Data:	26/11/2022
	Número Contrato:			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 01/12/2022  
Responsável \_\_\_\_\_

EMERSON NANTES DE MATOS  
Assinatura do Proponente

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB

“DR Leandro”

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

### DECRETO LEGISLATIVO 06/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor ANACLETO JOSÉ ALVES, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Nova Andradina, ao Sr **ANACLETO JOSÉ ALVES**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 01 de Dezembro de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 06/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 07/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

## HISTÓRICO

Anacleto José Alves nasceu em 25/08/1958 na cidade de Ouro Verde/SP e residiu até os 15 anos de idade. Filho de Manoel José Alves e Rosa Costola Alves, de uma família de 05 irmãos, sendo seu pai um dos primeiros construtores a chegar na cidade e sua mãe funcionária pública estadual por mais de 30 anos.

Faleceram depois dos filhos criados, com Ensino Médio completos por todos.

Anacleto estudou até o 3º Ano do Ensino Médio no Colégio Agrícola de Rancharia/SP onde concluiu o curso de Técnico em Agropecuária e logo após saiu para trabalhar na cidade de Presidente Epitácio/SP, onde trabalhou por 3 anos e 3 meses.

Após esse período mudou-se para Bataguassu/MS para trabalhar no IAGRO e após 08 meses iniciou sua carreira como bancário trabalhando por 16 anos no Banco Financial, Bamerindus e depois HSBC, onde trabalhou em diversas cidades do MS.

Em Bataguassu/MS concluiu o curso de Técnico em Contabilidade.

Casou-se com Regina Célia Ferreira em Bataguassu/MS e dessa união tiveram um filho Rafael hoje com 35 anos de idade.

Separou-se em 1.990 na cidade de Selviria/MS e logo em seguida foi transferido para a cidade de Brasilândia/MS, onde se casou com sua atual esposa Sra. Tania e dessa união tiveram 02 filhos Diego com 25 anos e Ana Beatriz com 19 anos.

Encerrou sua carreira como bancário na cidade de Anaurilandia/MS após o fechamento da Agência do HSBC.

Retornou a Bataguassu/MS onde montou um comércio ficando por 01 ano e 08 meses e, após encerrar as atividades como proprietário, voltou a trabalhar como empregado na Agrobata e depois ingressou na empresa Unipetro em 09/06/2003, onde permanece até hoje com 19 anos de serviços, hoje atuando como Gerente da unidade dessa cidade.

Anacleto é católico praticante, onde participa do Caminho Neocatecumenal e, também faz parte do CPP – Conselho Pastoral Paroquial do Santuário.

Por onde passou durante sua vida sempre conquistou boas amizades, sempre com muito respeito e consideração por todos.

**“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, ao senhor STÊNIO FERREIRA PARRON e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Nova Andradina, ao Sr. **STÊNIO FERREIRA PARRON**, por sua importante participação no desenvolvimento e por todos os relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º.** O referido Diploma será outorgado oportunamente, no dia e hora designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina, 01 de Dezembro de 2022.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ – PSDB**

“DR Leandro”

Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto legislativo 07/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Resolução 06/2022

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

## HISTÓRICO

STÊNIO FERREIRA PARRON, nascido em 18/02/1979 na cidade de Presidente Prudente, filho dos professores: Sebastião Parron Correa e Sônia Maria Ferreira Parron. É casado com Juliana Rodine de Almeida Parron.

Iniciou sua atividade escolar na pré-escola do Centro Educacional SESI de Presidente Prudente, local no qual permanecer até concluir o ensino fundamental. Os três anos do ensino médio foram estudados no tradicional Colégio "Cristo Rei" de sua cidade natal.

Posteriormente, decidiu prestar vestibular e ingressar no Cursar Direito. Foi Graduado em Direito pelas Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente em 2002. Nesta mesma Instituição cursou Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil em 2009.

Em 2012 recebeu o título de Mestre em Ciências Jurídicas pelo Centro de Ensino Superior de Maringá – CESUMAR após a conclusão e aprovação nos créditos e a defesa da dissertação intitulada: "O Direito de Imagem da Pessoa Pública."

Foi aprovado no 1º exame da Ordem dos Advogado do Brasil do qual participou e ingressou na advocacia, profissão que exerce até a presente data.

No início de 2008 começou a lecionar em cursos preparatórios para concursos públicos e como professor substituto no Curso de Direito da Toledo de Presidente Prudente.

Em agosto de 2008 foi contratado para lecionar nas Faculdades Integradas de Nova Andradina – FINAN, oportunidade em que lecionou diversas disciplinas.

Em concomitância com a advocacia e a docência, assumiu, em 2012 a Coordenação do Curso de Direito da FINAN, situação que perdurou até julho de 2022, quando foi desligado da Instituição de Ensino.

Em Nova Andradina passou a participar ativamente das atividades da OAB, participando de várias gestões em diversos cargos distintos. Em 2022, após correr às eleições, assumiu a Presidência da 7ª Subseção com mandato pelo prazo de 3 (três) anos, fazendo história em nosso município, sendo exemplo de Cidadão, professor e profissional.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

2

**Altera a resolução n. 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS), e da outras providencias.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** A Resolução n. 06/1990 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Artigo 15 – ...**

**Parágrafo primeiro** – As chapas deverão ser apresentadas por escrito, via protocolo físico da Câmara de Vereadores até o dia 08 de dezembro do segundo ano de cada legislatura, dentro do horário do expediente.

**Parágrafo segundo** – Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou a seu substituto legal, proceder à eleição para a renovação da Mesa, convocando sessões diárias, se ocorrer a hipótese prevista no artigo anterior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 01 de Dezembro de 2022

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**

"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

1



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### EDITAL FUNSAU/NA Nº 06

#### RESULTADO FINAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022 NOVA ANDRADINA/MS

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

#### 1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

#### 1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Fisioterapeuta;  
1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogo(a);  
1.2.3 01 (Um) Nutricionista;

#### 2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no Anexo I do Edital de abertura do PSS N.º 09/2022.

Nova Andradina/MS, 30 de Novembro de 2022.

**Tatiane Aparecida Negri Cremasco**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 09/2022

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

#### ANEXO I DO EDITAL Nº 06 PSS Nº 09/2022

#### RESULTADO FINAL NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO AC*	PONTUAÇÃO EC**	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE BERTO SIQUEIRA MAZIERO	60,00	88,33	148,33	1º
PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	48,70	83,33	132,03	2º

AC\*: Avaliação Curricular

EC\*\*: Entrevista por Competência

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2022

CONTRATO: 064/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: P. B. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROCESSO nº: 193/2020

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS, 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.

OBJETO: Credenciamento médico para prestação de serviços na área de remoção de pacientes para a cidade de Dourados/MS ou para cidade de Campo Grande/MS e em regime de plantão à distância – sobreaviso de 24 horas do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (29/11/2022 à 29/11/2023).

DATA: 29/11/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

P. B. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratada

#### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2022

CONTRATO: 063/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: P. B. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PROCESSO nº: 192/2020

VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão fixo de 12 horas.

OBJETO: Credenciamento médico para prestação de serviços na área de clínica médica (pronto socorro) do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (29/11/2022 à 29/11/2023).

DATA: 29/11/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

P. B. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Contratada